



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 45ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 10 DE SETEMBRO DE 2024 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, o Ministro Francisco Joseli Parente Camelo.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Vice-Presidente JOSÉ COELHO FERREIRA, no exercício da Presidência, informou que o Ministro Presidente FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO realizou exames no período da manhã e, diante disso, não se encontra em condições de participar da sessão de hoje.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000385-93.2024.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** ROGÉRIO DIONÍSIO. **ADVOGADO:** MARCELO DA SILVA TROVÃO (OAB RJ96532). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM - RIO DE JANEIRO. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar, arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de não conhecimento do "writ", por inadequação da via eleita. Em seguida, **no mérito**, o Tribunal, **por unanimidade**, decidiu denegar a Ordem, por falta de amparo legal. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000394-55.2024.7.00.0000/DF - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** L. D. C. D. S. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu dar provimento ao Recurso ministerial para, reformando a Decisão prolatada pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 30 de abril de 2024, proferida nos autos da Instrução Provisória de Deserção nº 7000299-88.2021.7.11.0011/DF, decretar a prisão preventiva de L.D.C.D.S, com fulcro no art. 254, c/c as alíneas "b", "d" e "e" do artigo 255, ambos do Código de Processo Penal Militar, determinando, em consequência, a expedição do respectivo Mandado de Prisão. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000777-67.2023.7.00.0000/DF - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. APELANTE: H. H. D. S. S. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu dar parcial provimento ao Apelo da Defesa e, **por maioria**, decidiu, mantendo a condenação imposta, reformular a pena aplicada para 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão e retirar da Sentença recorrida a fixação do valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e CARLOS VUYK DE AQUINO acompanhavam parcialmente o voto do Ministro Relator, quanto à reformulação da pena aplicada, entretanto mantinham a fixação do valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) como obrigação de indenizar por parte de H.H.D.S.S em favor da Ofendida, em virtude dos danos materiais e morais suportados, nos termos da Sentença primeva. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 15h50.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 12/09/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 12/09/2024, às 15:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 12/09/2024, às 18:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3926536** e o código CRC **8EBDC1EB**.